



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 791

De 22 de março de 1960

Declara de utilidade pública, o Centro  
Estudantil 12 de Novembro, desta cida-  
de.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado  
de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal  
em sessão de 14 de março de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-  
blica o "Centro Estudantil 12 de Novembro", da Escóla Técnica  
de Comércio e Colégio Duque de Caxias de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Auto. Hermínio Pagoto  
Proj. Lei 69/59  
Aut. 121/59*